



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 037/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o constante do processo nº 23069.054601/2010-23 e a proposição apresentada pelo Conselheiro *Silaedson Alves da Silva*,

D E C I D E: *SUSPENDER* os efeitos dos laudos emitidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 41.537 de 08/01/2010, que acarretam redução e/ou exclusão do adicional de insalubridade/periculosidade até que sejam apresentados os questionamentos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2011.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice Reitor no exercício da Presidência